



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI Nº 682, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**DENOMINA A ESTRADA QUE INTERLIGA A RN-016 AO RIO PANON, NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA, COM O NOME DE “ESTRADA MARIA DO CARMO MARQUES SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Estrada que interliga a RN-016 ao Rio Panon, na Comunidade de Nova Esperança, com o nome de “Estrada Maria do Carmo Marques Silva”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 27 de agosto de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**